



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 57, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

## DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

**CONSIDERANDO** o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 7/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para os cargos de Professor II-Plena com Especialização e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.s. 093, de 6 de agosto de 2008 e 130, de 9 de setembro de 2010, matriculada sob nºs. 701 e 921, inscrita no CPF sob nº. 795.836.601-91, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 7 de janeiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde à servidora **FABIANA PEGORER**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Psicólogo, através da Portaria n. 90, de 02 de agosto de 2010, matriculada sob nº. 898, inscrita no CPF nº. 502.032.661-53, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG3, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 7 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 59, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

**CONSIDERANDO** o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 7/2021, subscrita pela Secretaria de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo a cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 92, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 425, inscrita no CPF sob nº. 658.459.422-34, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignêz Bresolin Giongo.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 7 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 58, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

**CONSIDERANDO** o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 7/2021, subscrita pela Secretaria de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **DIONE PEREIRA BEZERRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo a cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº35, de 23 de janeiro de 2014, matriculada sob nº. 1223, inscrita no CPF sob nº. 026.130.981-12, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal denominada Eliza K. Tomé, situada na zona rural.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 7 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 57, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comis-

sionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

**CONSIDERANDO** o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 7/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Plena com Especialização e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.s. 093, de 6 de agosto de 2008 e 130, de 9 de setembro de 2010, matriculada sob nº.s. 701 e 921, inscrita no CPF sob nº. 795.836.601-91, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

#### Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 064/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 064/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 101º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Sra. **DIOMARA NEVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2100517-6, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 046.660.991-40, para prover o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **USC/SEFAZ**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 056/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 056/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 84º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.131.621-08, para prover o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORD/PI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal